



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO Nº 1082 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.
ITAPEVA,

10 FEV. 2009

Publicado no quadro de avisos da PM, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Autoriza a criação de ações do Plano Plurianual
2006/2009 e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas
Gerais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2006/2009, lei
municipal 928/2005, para alteração do orçamento 2009.

Art. 2º - Ficam criadas as ações no PPA 2006/2009, Lei municipal 928/2005, a seguir
discriminadas:

PROGRAMA: 0005 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÕES VALORES ORÇAMENTO 2009

2.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - 100% 255.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Itapeva, 10 de fevereiro de 2009.

Dr. Ulysses Paulo Furquim
- Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro
de Registro de Leis, e publicado no Quadro de
Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de fevereiro de
2009

Wesley Inácio da Silva
Chefe de Gabinete